



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 80, DE 31 DE MAIO DE 2023

Câmara Municipal de Barreiras

Protocolo nº 856

Em 31/05/23, às 12:03 horas

Kamila Alves

Assinatura do Funcionário

DISPÕE SOBRE ALOCAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA MATOS DE OLIVEIRA, PARA SEDE PRÓPRIA NO PRÉDIO EM CONSTRUÇÃO NO BAIRRO VILA DULCE, NA CIDADE DE BARREIRAS-BAHIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, APROVA:

Art. 1º. Fica alocado no prédio em construção, localizado entre as Ruas Quintino Bocaiuva, Campo Sales e Bela Vista, no Bairro Vila Dulce, na Cidade de Barreiras-Bahia, a ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA MATOS DE OLIVEIRA, de ensino fundamental, CNPJ nº 12.253.196/0001-05.

Parágrafo único. A alocação de que trata esta lei, constitui sede própria.

Art.2º. esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das sessões, 31 de maio de 2023.

Izabel Rosa de Oliveira dos Santos

Vereadora – AVANTE



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

O objetivo do referido projeto é alocar Escola Municipal Antônia Matos de Oliveira, de ensino fundamental, CNPJ nº 12.253.196/0001-05, para sede própria no prédio em construção, localizado entre as Ruas Quintino Bocaiuva, Campo Sales e Bela Vista, no Bairro Vila Dulce, na Cidade de Barreiras- Bahia.

A Escola Municipal Antônia Matos de Oliveira, consoante cadastro nacional de pessoa jurídica, tem data de abertura em 01 de julho de 2010, no âmbito da municipalidade, ou seja, existência há mais de uma década, não possuindo sede própria.

É sabido que o Prefeito Municipal está realizando investimento de edificação de um prédio escolar na Vila Dulce, essa nova construção constitui-se de um grande investimento para a cidade, que dá valor a nossa educação, e valorizar a educação significa investir na presente e futuras gerações.

Louvável seria destinar o prédio em construção, definindo como sede própria da Escola Municipal Antônia Matos de Oliveira, o que desoneraria o município com pagamento de aluguel da referida escola.

Assim, nobres pares, diante do quanto justificado, conclamo a Vossas senhorias que aprovelem este projeto, é que o Poder Executivo sancione.

Sala das sessões, 31 de maio de 2023.

Izabel Rosa de Oliveira dos Santos

Vereadora – AVANTE